EMENDA ADITIVA nº 38/2023

AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 47/2023

Acrescenta o inciso referido, ao corpo da lei no Artigo 4º.

Após avaliar detidamente o Projeto de Lei, entendo por apresentar a seguinte emenda:

O Vereador que esta subscreve, usando de suas prerrogativas regimentais, vem apresentar a seguinte **EMENDA** ao Projeto de Lei do Executivo nº 47/2023, a saber:

Art. 4º...
Inciso YY - Implementar sistema de monitoramento por câmeras de vigilância nos pontos estratégicos da cidade, conforme estudos realizados em conjunto com o Departamento de trânsito, Polícia Militar e Poder Executivo municipal.

Justificativa

O objetivo da presente emenda é melhorar e incrementar a política de segurança pública do município, ampliar o sistema eletrônico de monitoramento inteligente por câmeras em vários pontos estratégicos da cidade e dos distritos para auxiliar as Polícias Militar e Civil a melhorar as ações de prevenção e combate aos crimes e consequentemente melhorar a segurança da população.

Manhuaçu, 17 de julho de 2023.

RODRIGO JÚLIO DOS SANTOS
(Vereador – DC)

Câmara Municipal de Manhuaçu
PROTOCOLO GERAL 410/2023
Data: 19/07/2023 - Horário: 17:15
Legislativo - EMD 38/2023